CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 11
SERVIDOR 6096
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 588/2013

AUTOR: Vereador Suica

EMENTA:

"Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a confecção de Projeto de Lei que determine a avaliação de títulos de pós-graduação obtidos em países do MERCOSUL, para efeitos de progressão funcional, no âmbito do Município de Salvador."

RELATOR: Vereador Geraldo Alves Ferreira Junior

RELATÓRIO:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Indicação nº 588 de 2013, de autoria do ilustre Vereador Suica, que tem como objetivo indicar ao Exmo. Prefeito Antônio Carlos Magalhães Neto a criação de Projeto de Lei determinando a avaliação de títulos de pós-graduação obtidos em países do MERCOSUL.

FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com a Constituição Federal Brasileira de 1988, os municípios não possuem competência para legislar sobre o referido tema.

Art. 22, XXIV: *"Compete privativamente à União legislar sobre: diretrizes e bases da educação nacional."*

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
12
SERVIDOR
6046
MAT.

VOTO:

Assim sendo, considerando todo o acima exposto e por haver óbices, opino pela **rejeição do Projeto de Indicação nº 588/2013**, nessa comissão.

Sala das comissões, Salvador, 29 de Novembro de 2013

Geraldo Junior

Vereador - SDD

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR